

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo

Barra de São Francisco - ES

CEP: 29.800-000

COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

2ª CHAMADA DE SUPLENTES - PS 53/2024 CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

CHAMADA PARA MATRÍCULA REALIZADA EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS SEGUINTES CANDIDATOS, A PEDIDO DELES:

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
Modalidade de concorrência da vaga	Nome			
AA1-PPI	Ingrid Nunes Soares			
CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO				
Modalidade de	Nama			
concorrência da vaga	Nome			
Ampla concorrência	Lavinia Silva Npbre			

O Campus Barra de São Francisco convoca os(as) candidatos(as) abaixo para requererem matrícula nos Cursos Técnicos em Administração e em Agricultura Integrados ao Ensino Médio, no período de 23 a 25/01/2025, de forma on-line, enviando os documentos listados abaixo, para o e-mail: matricula.bsf@ifes.edu.br

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Requerimento de Matrícula	23 a 26/01/2025	Preencher o requerimento do anexo 2 e enviar para matrícula.bsf@ifes.edu.br todos os documentos solicitados
Publicação do resultado parcial do Requerimento de Matrícula	27/01/2025	https://saofrancisco.ifes.edu.br/index .php/matriculas/16720-chamada- para-matricula-ps-edital-53-2024
Período para recurso	27 e 28/01/2024	matrícula.bsf@ifes.edu.br
Publicação do Resultado final do Requerimento de Matrícula	29/01/2025	https://saofrancisco.ifes.edu.br/index .php/matriculas/16720-chamada- para-matricula-ps-edital-53-2024
Início das aulas	10/02/2025	Campus Barra de São Francisco

Atenção: O candidato que não enviar os documentos para matrícula no prazo determinado, será eliminado conforme item 9 – "n" do Edital PS 53/2024

CHAMAMOS OS SEGUINTES CANDIDATOS:

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - 1 VAGA					
Modalidade de concorrência da vaga	Nome				
AA1-EP (As vagas são preenchidas conforme ordem de prioridades do item 8 do edital PS 53/2024 e do Item 6 desta chamada para matrícula)	Hanna Carla Lúcio Saar				

Obs: Não há vaga para as modalidades: AC, AA1-PPI, AA1-Q, AA1-PCD, AA2-PPI, AA2-Q, AA2-PCD, AA2-EP

Modalidade de concorrência da vaga	Nome
Ampla concorrência	Ana Clara da Silva Ferreira
AA2-EP (As vagas são preenchidas conforme ordem de prioridades do item 8 do edital PS 53/2024 e do Item 6 desta chamada para matrícula)	Yasmim de Souza Fonseca

Obs: Não há vagas para as modalidades: AA1-PPI, AA1-Q, AA1-PCD, AA1-EP, AA2-PPI, AA2-Q, AA2-PCD

Atenção!!!!

É de responsabilidade exclusiva da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, realizar o requerimento da matrícula e acompanhar as etapas do procedimento que serão publicadas na página: saofrancisco.ifes.edu.br

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A pessoa aprovada no PS 53/2024 deverá requerer sua matrícula enviando os documentos relacionados abaixo para o e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br** em formato pdf (cada documento separado e nomeado, exemplo: CPF Marcos Antonio, RG Marcos Antonio etc)

Os documentos a serem encaminhados para requerer a matrícula devem ser:

- a) Requerimento de Matrícula **Anexo 2** preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou pelo responsável legal.
- **b)** Cadastro de Pessoa Física CPF.
- c) Certidão civil de nascimento ou casamento.
- d) Um dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental abaixo:
- * Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, **ou**
- * Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura,

sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser enviado ao Ifes em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da matrícula, **ou**

- * Certificado de Conclusão do Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos (Encceja) do Ensino Fundamental.
- e) Um dos documentos de identificação abaixo:
- * Carteira de Identidade (RG), ou
- * Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou
- * Carteira funcional/carteira de identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, **ou**
- * Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, **exceto** formato digital, **ou**
- *Passaporte.

Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

- f) Comprovante de Residência.
- g) Declaração de Atualização Vacinal (para os menores de 18 anos), emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, durante o ano de 2024. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis.
- h) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados **Anexo 3**, preenchido e assinado pelo estudante, se maior, ou responsável legal.

No caso do não consentimento, o termo deverá ser enviado preenchido e sem a assinatura.

i) CPF e Documento de identidade do responsável legal (frente e verso, legível e sem cortes).

Documentos adicionais para pessoas maiores de 18 anos:

- j) Título eleitoral.
- **k)** Comprovante que votou na última eleição **ou** a Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida através do site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral
- l) Certificado de alistamento válido **ou** Certificado de reservista **ou** Certificado de isenção **ou** Certificado de dispensa de incorporação, para o estudante do sexo masculino nascido entre os anos 1979 e 2006.

Documentos adicionais para pessoas que nasceram e/ou tenham cursado disciplinas no exterior:

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o estudante que tenha cursado disciplinas no exterior.

Orientação para o envio do arquivo digital dos documentos:

ATENÇÃO: As digitalizações devem ser realizadas a partir dos originais, frente e verso, com o documento disposto em base clara, sem estampas. Inserir como anexos ao e-mail, os documentos necessários digitalizados, em arquivos separados, em formato pdf, legível (sem rasuras, cortes e distorções de imagem), no tamanho másimo de 7 MB.

Observação: A pessoa que não tiver acesso aos meios necessários (internet, computador, ...) para realizar a digitalização e o envio dos documentos para matrícula, poderá utilizar os recursos do campus de Barra de São Francisco, nos dias úteis previstos para matrícula, no horário de 8h às 12h.

Responsabilidades: a pessoa aprovada e/ou seu responsável legal será/serão os únicos responsáveis pelo preenchimento correto, completo do requerimento de matrícula e pelo envio dos documentos anexados ao requerimento, e o acompanhamento de cada etapa do cronograma da chamada para matrícula – **Anexo 1**.

O estudante, se maior, ou seu responsável legal assume a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos enviados.

O Ifes NÃO se responsabilizará por matrículas não recebidas por falhas técnicas dos computadores, ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos necessários para o requerimento de matrícula.

3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos documentos será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) - Campus de Barra de São Francisco, de acordo com o cronograma (**Anexo 1**).

Os documentos encaminhados fora do período previsto no cronograma NÃO serão analisados.

O resultado preliminar do requerimento de matrícula vai indicar a situação da pessoa, na seguinte forma:

- a) ACEITA: pessoa aprovada que atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.
- b) RECUSADA: pessoa aprovada que NÃO enviou os documentos para matrícula no período previsto no Anexo I desta chamada para matrícula ou que NÃO atendeu aos requisitos previstos no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula ou cujos documentos analisados apresentaram rasuras, cortes, distorções de imagem ou qualquer outro elemento que dificultou a análise.

Atenção!!! Se no período para matrícula, a pessoa aprovada não tiver em mãos todos os documentos necessários, DEVE ENVIAR O REQUERIMENTO (Anexo 2) COM OS DOCUMENTOS QUE POSSUIR, e providenciar os que faltam para enviar no período para recurso.

4. DO RECURSO

As pessoas que tiveram a MATRÍCULA RECUSADA, terão direito de interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma (**Anexo 1**), através do e-mail **matricula.bsf@ifes.edu.br**, enviando documentos que faltaram e/ou substituindo documentos enviados indevidamente.

Será permitido no prazo de recurso, enviar documentos para fins de complementação ou substituição da documentação enviada para matrícula.

Os recursos interpostos serão analisados e poderão ser ACEITOS ou RECUSADOS.

5. DO RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

O resultado dos recursos e a homologação da matrícula serão divulgados, no endereço eletrônico: ifes.edu.br/2025 no link correspondente ao Edital PS 53/2024, Chamada para matrícula e na página do Campus: saofrancisco.ifes.edu.br, conforme estabelecido no cronograma (**Anexo 1**).

Não serão aceitos pedidos de recurso referente ao resultado pós-recurso e homologação da matrícula.

As pessoas aprovadas que não realizarem o requerimento de matrícula no prazo estabelecido ou cuja matrícula for RECUSADA, serão eliminadas conforme previsto no item 9, do Edital PS 53/2024.

Serão ELIMINADAS as pessoas aprovadas que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos para o curso de interesse, conforme item 9, 'k' e "n" do edital PS 53/2024.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Havendo vagas, após o resultado final e matrícula dos candidatos aprovados, serão convocadas para ocupação das vagas:

- Suplentes dentro de cada modalidade de vaga
- Lista de espera dentro de cada modalidade de vaga
- Candidatos remanejados conforme item 8 do edital 53/2024.

Permanecendo a existência de vagas, o campus publicará edital de chamada pública, cuja ocupação respeitará a forma de oferta, a modalidade da vaga e a ordem de classificação, tendo prioridade o candidato:

- a) do mesmo curso de outro turno;
- b) de outro curso no mesmo turno; e
- c) de outro curso em outro turno.

O requerimento de matrícula dos suplentes, lista de espera e chamada pública seguirá as mesmas normas e condições previstas no Edital PS 53/2024 e nesta Chamada para Matrícula.

O cronograma para requerimento de matrícula das vagas remanescentes será publicado no ato da convocação.

Para o preenchimento das vagas, a Instituição reserva-se o direito de convocar pessoa inscrita até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico do Campus de Barra de São Francisco.

7. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

É de responsabilidade da pessoa aprovada ou de seu responsável legal, quando menor de idade, informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo Seletivo para o ano letivo de 2025/1 e de todas as etapas de confirmação de ocupação de vaga e matrícula.

As pessoas aprovadas que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos às Normativas da Instituição, disponíveis no site do Ifes e do Campus de Campus de Barra de São Francisco.

A pessoa aprovada poderá ser eliminada a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação, sem prejuízo do direito ao contraditório e da ampla defesa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do Campus de Campus de Barra de São Francisco ou pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes, quando couber.



Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo

Barra de São Francisco - ES

CEP: 29.800-000

COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos: (Preencher sem abreviaturas com os dados do estudante)

Nome civil:						CPF:						
Venho solicitar matrícula no curso:						Turno:						
() Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio												
() Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio												
Nome social:						ata N	ascim	ento.:	/	/		
Endereço: Nº:					Comp	omplemento:						
Bairro: CEP:					Proce	ocedência: () Urbana () Rural						
Cidade:	Estado:	Estado:					Sexo: () M () F					
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:												
Número pessoas que residem na mesma casa,	o Com	quem	resid	de:()	Pais () Pa	i () N	∕lãe () Côr	ijuge		
estudante:		() C	utros.	. Espe	ecificar	:						
Nacionalidade (país que nasceu):		Estado	Civil:					Nº de	filhos:			
Tipo Sanguíneo:		Natura	lidade	(cida	de que	nasce	eu):					
Celular do estudante:		Celular	emer	gênci	a (obri į	gatóri	o):					
Grau de instrução:		Profissa	io:									
Faixa da renda familiar per capita (renda total d	da família	em salár	ios mí	nimo	s dividi	da pe	lo nº	de pes	soas d	a fam	ília):	
()0 <rfp<=0,5 (="")0,5<rfp<="1")1,0<r<="" sm="" td=""><td>RFP<=1,5 S</td><td>M ()1,5</td><td><rfp<< td=""><td>=2,5</td><td>SM (</td><td>)2,5<r< td=""><td>FP<=</td><td>3,5 SM</td><td>()RI</td><td>P>3,5</td><td>SM</td></r<></td></rfp<<></td></rfp<=0,5>	RFP<=1,5 S	M ()1,5	<rfp<< td=""><td>=2,5</td><td>SM (</td><td>)2,5<r< td=""><td>FP<=</td><td>3,5 SM</td><td>()RI</td><td>P>3,5</td><td>SM</td></r<></td></rfp<<>	=2,5	SM ()2,5 <r< td=""><td>FP<=</td><td>3,5 SM</td><td>()RI</td><td>P>3,5</td><td>SM</td></r<>	FP<=	3,5 SM	()RI	P>3,5	SM	
SM = Salário Mínimo												
E-mail												
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência												
Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transt	ornos Glo	bais do [Desenv	olvir/	nento*	() D	eficiê	ncia Fí	sica	()		
Deficiência Intelectual ()Deficiência Múltipla	a ()A	ltas hab	ilidade	es/ Su	iperdot	tação.						
*Especificar:												
Tipo de vaga: AA1PPI() AA1Q() AA1PCD() AA1EP() AA2	PPI() A	42Q() AA	2PcD	() A	AA2 EP	() A	rC()	
Nome do Pai: Tel.:					Profis	são:						
Grau da Instrução:	pai:											
Nome da Mãe:	Tel.:	Profissão:										
Grau da Instrução:	a mãe:											
Responsável pelo estudante:			Grau de parentesco:									
Endereço, se diferente do estudante:												
A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista no item 2.0 da Chamada para												
matrícula do Edital PS 53/24.												
Local e data:,,						d	e					
						•						

Assinatura do estudante, se maior, ou responsável

ANEXO 3



Ministério da Educação Instituto Federal do Espírito Santo

CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO

Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo Barra de São Francisco - ES

CEP: 29.800-000

Este documento registra que a pessoa estudante do Ifes e/ou seu responsável legal, denominado neste termo como Titular, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Leia com atenção.

O titular, ou seu representante legal, permite e concorda que o Ifes, denominado neste termo como Controlador, tome decisões referentes aos seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados, envolvendo ações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ou seja, o lfes fica autorizado a tomar decisões quanto ao uso dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações, nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do lfes, filmagem/voz do titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita.

Os dados serão tratados especificamente para fins de relacionamento acadêmico, para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis, para elaboração de contratos, convênios e similares, para análise estatística e para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

O lfes fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei n^{o} 13.709.

O Ifes considera essencial a segurança das informações, portanto implementará as melhores práticas para mantê-las protegidas.

Este Termo de Consentimento tem duração indefinida e a pessoa poderá realizar a solicitação de atualização de suas informações pessoais por meio dos e-mails de cada campus. O cancelamento do termo, também, deverá ser pedido no e-mail de cada campus.

Assinatura do estudante maior ou seu responsável.
Permite assinatura eletrônica (gov.br) ou conforme o documento de identificação apresentado. Não aceita assinatura digitalizada.